

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2022

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura no evento denominado “Feira do Conhecimento 2022”, que se realizará na cidade de Fortaleza, de 03 a 05 de novembro do presente ano, conforme especificações descritas no presente Instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência constitui parte das obrigações do Instituto CENTEC na parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE para realização da Feira do Conhecimento no ano de 2022.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O Instituto CENTEC buscará empresas de referência no mercado e disponibilizará o presente instrumento para análise e apresentação de propostas.

3.2 As empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do Termo de Referência para apresentação das propostas e documentos de habilitação.

3.3 Será contratada a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, a qual será determinada pela avaliação de critérios técnicos e comerciais, determinados neste instrumento.

3.4 DA PROPOSTA TÉCNICA

3.4.1. As empresas deverão apresentar proposta técnica na qual constarão os projetos arquitetônicos para uma amostra dos espaços a serem construídos na Feira do Conhecimento, tendo sido eleitas as seguintes áreas:

- Stand Básico Mobiliado 6m²
- Stand Básico Mobiliado 9m²
- Stand Básico Mobiliado 12m²
- Stand Básico Mobiliado 24m²
- Stand Básico Mobiliado 36m²
- Arena do Conhecimento
- Arena Metagames
- Arena Robótica
- Arena E-Sports
- Arena Conexão
- Arena Popularização
- Mostra de Tecnologias Assistivas
- Ciência na Mesa
- Museu Bojogá
- Museu de História Natural
- Museu de Paleontologia/Geopark
- Museu do Mangue
- Museu da Imagem e do Som
- Hackathon
- Redário

3.4.2 O memorial descritivo dos espaços acima listados estão no ANEXO A do presente Termo.

3.4.3. Os projetos serão avaliados conforme quadro a seguir:

Espaço Avaliado:				
Critérios de Avaliação	Não atende às especificações do termo de referência (0 pontos)	Atende às especificações conforme a demanda de cada área e espaços descritos. (1 pontos)	Atende às especificações e apresenta soluções inovadoras (2 pontos)	Pontuação final atribuída
1. Projeto 3D				
2. Materiais utilizados				
3. Memorial descritivo				
Total de pontos:				

3.4.3 A avaliação será realizada por Comissão nomeada pelo Diretor Presidente do Instituto CENTEC.

3.4.4. A pontuação total da proposta técnica será determinada pela fórmula a seguir:
Pontuação técnica = (soma dos pontos / pontuação máxima possível)*100

3.5 DA PROPOSTA COMERCIAL

3.5.1 A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, seus valores unitários e globais, prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, bem como o nº da conta corrente, agência e nome do banco do fornecedor.

3.5.2 A proposta deverá indicar os preços unitários para execução de cada espaço a seguir listado:

ÁREA	ESPAÇO
ESPAÇO GERAL SALÃO TAÍBA E MUNDAÚ ÁREA TOTAL: 7500 M²	LETREIRO #FDC2022
	PÓRTICO EXTERNO (ADESIVO)
	PÓRTICO DE ENTRADA/SAÍDA (ADESIVO)
	ARENA DO CONHECIMENTO
	ENTREGA DE FONES
	STAND 6 M² (BÁSICO MOBILIADO)
	STAND 9 M² (BÁSICO MOBILIADO)

	STAND 12 M² (BÁSICO MOBILIADO)
	STAND 24 M² (BÁSICO MOBILIADO)
	STAND 36 M² (BÁSICO MOBILIADO)
	STAND 50 M² SECITECE (DECORADO ESPECIAL)
	STAND 54 M² CENTEC (DECORADO ESPECIAL)
	STAND 54 M² CRIARCE (DECORADO ESPECIAL)
	STAND 54 M² CORREDORES DIGITAIS (DECORADO ESPECIAL)
	ARENA POPULARIZAÇÃO - CEARÁ FAZ CIÊNCIA + CIÊNCIA ITINERANTE + SALÃO DO INVENTOR
	STAND 63 M² MOSTRA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS
	STAND 63 M² CIÊNCIA NA MESA
	STAND 48 M² MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
	STAND 36 M² MUSEU BOJOGÁ
	STANDS 24 M² MUSEUS (HISTÓRIA NATURAL, MANGUE, PALEONTOLOGIA, EMBRAPA)
	STAND 54² (HACKATHON)
	ESPAÇO 54M² (REDÁRIO + EXPOSIÇÃO)
	ARENA 336 M² EMPREENDEDORISMO
	ARENA 80 M² DRONE
	ARENA 72 M² E-SPORTS
	ARENA 117 M² METAGAMES

	ARENA 60 M² ROBÓTICA
MEZANINO 1	PALCO PARA AUDITÓRIO 2 (250 PAX) E 3/4 (500 PAX)

3.5.3 No preço proposto deverá estar incluso todo o custo direto e indireto.

3.5.4 A proposta comercial receberá pontuação conforme fórmula abaixo:

Proposta Comercial = $100 \cdot \frac{P_{min}}{P}$

Onde Pmin é o Menor Preço ofertado pelas empresas e P é o Preço da empresa avaliada.

3.6 DA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

A cada empresa ofertante será atribuída uma Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas técnicas e de preço, conforme fórmula abaixo:

$NF = \frac{Mnt + Nnp}{m+n}$

Onde:

NF = Nota Final

NT = Nota da Proposta Técnica

NP = Nota da Proposta Comercial

m = Peso da NT = 6

n = Peso da NP = 4

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão avaliadas somente as propostas das empresas que apresentarem a documentação abaixo:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Ato constitutivo, contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e estatuto, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

4.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

4.1.3. Tratando-se de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

4.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da proponente (Justiça Comum Estadual).

4.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

4.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);

4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ) e para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Secretaria de Finanças do Município – SEFIN);

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Experiência anterior na execução de serviço de infraestrutura em eventos de grande porte, para pelo menos 5.000 pessoas (visitantes) e mais de 2.823,5 m² de estandes de exposição, mediante atestados de capacidade técnica.

4.2. Dispor de profissional com graduação em Engenharia ou Arquitetura, devidamente registrados no conselho de engenharia e agronomia – CREA e /ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, respectivamente, para acompanhamento de instalações elétricas e hidráulicas durante montagem e desmontagem;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em original, com firma reconhecida em cartório, ou preferencialmente, cópia autenticada em cartório, com exceção dos que sejam emitidos pela Internet com opção de verificação da sua autenticidade;

b) Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua vigência. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

c) Os documentos deverão ser, obrigatoriamente, da mesma pessoa jurídica, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O Contrato será celebrado com a pessoa jurídica que apresentou toda a documentação.

d) Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado válido se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

5.2. As empresas que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou com irregularidade, serão inabilitadas.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa e atender todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica será convocada para assinar Contrato, conforme modelo constante no ANEXO C.

6.2 Todas as empresas ofertantes de propostas ficam desde logo cientes que o Instituto

CENTEC poderá não solicitar a execução integral do projeto, a depender da disponibilidade de recursos financeiros.

6.3 O início da execução se dará mediante ordem de serviço, a ser emitida com, no mínimo, 10 dias de antecedência, a qual discriminará quais projetos deverão ser executados.

6.4 O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura, perdurando até o pagamento dos serviços.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após o término do evento, de acordo com a entrega efetiva dos serviços, podendo ser parcial ou total, após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Instituto CENTEC e apresentação das Certidões Negativas, acompanhadas da Nota Fiscal (NF-e), discriminada de acordo com a Autorização de Fornecimento - AF, que será liberada após conferência técnica e atesto de recebimento dos produtos/serviços pela SECITECE.

7.2 - O pagamento será creditado em nome do Fornecedor na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e número da conta corrente (e operação caso exista).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O proponente que vier a ser contratado se obriga a:

8.1 – Cumprir fielmente as condições constantes neste Termo de Referência;

8.2 - Possuir habilidades técnicas, bem como atender a todos os requisitos legais para o exercício da atividade da empresa, tudo a fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

8.3 - Prestar informações sobre o andamento da execução dos serviços, possibilitando, assim, o pleno acompanhamento e fiscalização por parte do CONTRATANTE e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;

8.4 - Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características;

8.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;

8.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;

8.7 - Atender às determinações regulares dos Gestores do Contrato designados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores;

8.8 - Não subempreitar global ou parcialmente o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

8.9 - Dispor de profissionais com experiência comprovada na área de marcenaria e serralheria;

8.10 - Dispor em estoque e garantir a entrega de todo o mobiliário e demais materiais de montagem, considerando as especificações conforme descritas no ANEXO A;

8.11 - Garantir a confecção, entrega e aplicação de materiais de comunicação visual, no prazo estipulado pela contratada, cumprindo todas as especificações descritas do ANEXO A.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Proporcionar todas as condições para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste processo de compra e venda;

- 9.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 9.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa contratada para a fiel execução do contrato;
- 9.5 - Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos.
- 9.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

10. VIGÊNCIA

O Contrato a ser assinado terá vigência a partir da data da sua subscrição, encerrando após o pagamento dos serviços efetivamente executados.

Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Silas Barros de Alencar
Diretor Presidente
Instituto CENTEC

Lara Maria Vasconcelos Maia
Matrícula nº 05029
Responsável pelas Especificações Técnicas

Paulo Bruno Rodrigues Domingos
Matrícula nº 04681
Advogado OAB/CE 24.620
Responsável Jurídico

ANEXO A
**ESPECIFICAÇÕES PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM
PRESTADOS**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA – FEIRA DO CONHECIMENTO 2022

DESCRIÇÃO GERAL

FOYER E ÁREAS EXTERNAS:

- 1) Confecção de letreiro em madeira, com descrição: **#FDC2022**;
- 2) Sinalização Externa para 1 (uma) porta de acesso do CEC (Pavilhão Oeste);
(estrutura do CEC, adesivação das placas preexistentes);
- 3) Sinalização da Secretaria do Evento - Secretarias 3 e 4 (estrutura do CEC, adesivação das placas preexistentes);
- 4) Sinalização dos Pórticos Internos do Pavilhão de Exposições estrutura do CEC,
(4.1) Adesivação dos portais preexistentes);

ÁREA ESPAÇO GERAL (SALÃO TAÍBA E MUNDAÚ – 7.500M²)

- 5) **18** Stands Básicos de 6m², incluindo:
 - (5.1) Elétrica;
 - (5.2) Mobiliário com 1 balcão, 1 mesa com 2 cadeiras;
 - (5.3) Identificação visual com logo impressa no balcão;
- 6) **32** Stands Básicos de 9m², incluindo:
 - (6.1) Elétrica;
 - (6.2) Mobiliário com 1 balcão com banquetas e 1 mesa de vidro com 3 cadeiras;
 - (6.3) Identificação visual com logo impressa no balcão;
- 7) **8** Stands Básicos de 12m², incluindo:
 - (7.1) Elétrica;
 - (7.2) Mobiliário com 1 balcão, 2puffs, e 1 mesa de vidro com 3 cadeiras;
 - (7.3) Identificação visual com logo impressa na testeira e balcão;
 - (7.4) Depósito.
- 8) **8** Stands Básicos de 24m², incluindo:
 - (8.1) Elétrica;
 - (8.2) Mobiliário com 2 balcões, 3 puffs e 2 mesas de vidro com 3 cadeiras;
 - (8.3) Identificação visual com logo impressa na testeira e balcões;
 - (8.4) Depósito.
- 9) **08** Stands Decorados de 36 m² da seguinte forma:
 - (9.1) Modelos decorados em TS, SPIDER ou mistos contendo sala de reunião e área aberta;
 - (9.2) Elétrica;
 - (9.3) Mobiliário com 2 balcões com banquetas, 1 balcão de apoio, 1 mesa bistrô com 3 banquetas, 1 mesa de vidro com 4 cadeiras, plantas;
 - (9.4) Identificação visual conforme layouts aprovados;

(9.5) Depósito.

10) Stand Decorado Especial Secitece 50 m², incluindo:

- (10.1) Sala vip com poltronas, plantas, mesas bistrô, balcão de apoio, frigobar;
- (10.2) Espaço para apresentação das 4 áreas de atuação da Secitece;
- (10.3) Mobiliário com balcões com banquetas, espaço para 1 TV;
- (10.4) Sinalização
- (10.5) Elétrica;

11) Stand Decorado Especial CENTEC, 54m², incluindo:

- (11.1) Mobiliário incluindo 6 bancadas com 12 banquetas, 3 totens, 2 puffs, 1 mesa com 4 cadeiras, divisórias para exposição ;
- (11.2) Identificação visual conforme layouts aprovado);
- (11.3) Sala de reunião
- (11.4) Depósito com prateleiras.
- (11.5) Elétrica;

12) Stand Decorado Especial Corredores Digitais, de 54m², incluindo:

- (12.1) Sinalização;
- (12.2) Minipalco para apresentação de pitches
- (12.3) Espaço para realização de consultorias e negócios
- (12.4) Torre para carregamento de celular;
- (12.5) Elétrica.

13) Stand Decorado Especial CriarCE, de 54m², incluindo:

- (13.1) Sinalização;
- (13.2) Balcões para exposição de 9 startups;
- (13.3) Torres Vitrine
- (13.4) Minipalco para apresentação de pitches e arquibancada
- (13.5) Balcões/Pranchões para realização de oficinas
- (13.6) Elétrica.

14) Arena do Conhecimento, palco principal medindo 16m x 5m, divididos em 3 partes, incluindo:

- (14.1) Fundo de palco único, sinalizando os 3 lados.
- (14.2) Projeção em LED 3 x 2;
- (14.3) 300 cadeiras para o auditório; cada parte com 100 cadeiras.
- (14.4) Mobiliário;
- (14.5) Elétrica.

15) Espaço para entrega de fones:

- (15.1) Mobiliário com balcões e banquetas
- (15.2) Sinalização
- (15.3) Elétrica

16) Espaço Arena Popularização, medindo 84 m², incluindo:

- (16.1) Capacidade para 20 projetos, sendo cada um com equipe de 3 pessoas,
- (16.2) Sinalização;
- (16.3) Elétrica

17) 4 Stands de 24m², 1 Stand de 36m² e 1 stand de 48m² para exposições dos Museus de História Natural, Paleontologia/Geopark, Mangue e Embrapa, Bojogá e Museu da Imagem e do Som, respectivamente, incluindo:

- (17.1) Torres vitrines;
- (17.2) Balcões vitrines para exposição;
- (17.3) Parede para identificação do espaço;
- (17.4) Elétrica;
- (17.5) Lixeira.

18) Espaço Mostra de Tecnologias Sociais, medindo 63 m², incluindo:

- (18.1) Capacidade para até 6 instituições
- (18.2) Mobiliário incluindo balcão com banquetas, mesa com cadeiras
- (18.3) Sinalização;
- (18.4) Elétrica

19) Espaço Ciência na Mesa, medindo 63 m², incluindo:

- (19.1) Estrutura de cozinha para realização de aulas de culinária
- (19.2) Mobiliário
- (19.3) Sinalização;
- (19.4) Elétrica

20) Espaço Arena Metagames com área total de 117m², distribuídos conforme a seguir:

- (20.1) Espaço Just Dance, incluindo:
 - a) Praticável para dançarinos, que suporte **2 pessoas** cada vez;
 - b) Parede de madeira revestida com sinalização para inclusão de Painel Led 2 x 2
 - c) Sinalização para identificação do espaço,
 - d) Elétrica;

(20.2) Espaço Jogos Analógicos, incluindo:

- a) Espaço para jogos de tabuleiro, com 2 mesas com 4 lugares;
- b) Sinalização para identificação do espaço,

(20.3) Espaço Arcade, incluindo:

- a) Espaço para 2 jogos Arcade;
- b) Sinalização para identificação do espaço,

(20.4) Espaço Player, incluindo:

- a) Espaço para até 6 jogáveis com balcões com banquetas para 12 jogadores;
- b) Espaço para 6 TVs embutidas;
- c) Sinalização para identificação do espaço,
- d) Elétrica;

(20.5) Espaço Simulador/Realidade Virtual, incluindo:

- a) Espaço para colocação de simulador de realidade virtual;
- b) Sinalização para identificação do espaço,
- c) Elétrica.

21) Espaço Arena E-Sports, com área total de 72m², incluindo:

- (21.1) 2 balcões/mesas retangulares para 10 computadores gamers, com capacidade para 10 pessoas sentadas;

- (21.2) Parede de madeira revestida com sinalização para inclusão de Painel Led 2 x 2
- (21.3) Sinalização para identificação do espaço,
- (21.4) Elétrica

22) Espaço Hackathon

- (22.1) Montagem de estrutura fechada em 54m² para apresentações de pitches;
- (22.2) Balcões/Pranchões para até 20 pessoas;
- (22.3) Sinalização;
- (22.4) Elétrica

23) Espaço Arena Drones, incluindo:

- (23.1) Espaço de 80m² para realização de pilotagem, oficinas de manutenção e montagem de drones;
- (23.2) Mobiliário
- (23.3) Sinalização
- (23.4) Elétrica;

24) Espaço Arena Robótica, incluindo:

- (24.1) espaço de 60m² para realização de treinos e campeonatos de robótica;
- (24.2) campos para realização de seguidor de linha e seguidor de pista;
- (24.3) bancada de jurados;
- (24.4) sinalização;
- (24.5) elétrica.

25) Espaço Arena Conexão Startups, incluindo:

- (25.1) 28 stands de 4m² para exposição de startups selecionadas;
- (25.2) 1 mesa com duas cadeiras para cada ilha;
- (25.3) Elétrica correspondente para cada ilha;
- (25.4) Espaço para palestras
- (25.5) Sinalização
- (25.6) Elétrica.

26) Planetário Móvel, incluindo:

- (26.1) Espaço para Planetário Móvel medindo 6m de diâmetro;
- (26.2) Totem em madeira com sinalização frente e verso para identificação dos espaços;
- (26.3) Biombos em TS para montagem de exposição pelo menos 20 faces
- (26.4) Elétrica.

27) Redário, medindo 54m², incluindo:

- (27.1) Espaço para Redário
- (27.2) Totem em madeira com sinalização frente e verso para identificação dos espaços;
- (27.3) Biombos em TS para montagem de exposição pelo menos 20 faces
- (27.4) Torres de carregamento celular
- (27.5) Paisagismo
- (27.6) Elétrica.

MEZANINO 1 (auditório 2 e 3/4, capacidade 250pax e 500 pax)

28) Auditório 2, incluindo:

- (28.1) Palco Principal;

(28.2) Backdrop com impressão de lona;
(28.3) Capacidade para 250 pessoas;

29) Auditório 3 e 4, incluindo:

(29.1) Palco Principal;
(29.2) Backdrop com impressão de lona;
(29.3) Capacidade para 500 pessoas;

**ANEXO C
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO CENTEC Nº xxx/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC E A EMPRESA [...], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social através do Decreto Estadual n.º 25.927, de 29 de junho de 2000, com sede nesta capital, na Rua Silva Jardim, 515 – bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-260, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.021.597/0001-49, neste ato representado por seu Diretor Presidente, xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Instituto CENTEC** ou **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [...], com sede no(a) [endereço], neste ato representado por [..nome..], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito no CPF sob o n.º [...] e RG n.º [...], residente no(a) [endereço], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 [especificação do objeto do contrato]

1.2 Os serviços ora contratados devem guardar estrita consonância à proposta técnica e comercial da **CONTRATADA**, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das condições neste instrumento;
- b) Supervisionar a execução dos serviços, atestando as competentes Notas Fiscais para fins de pagamento;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e demais obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar o pagamento do valor descrito na Cláusula Terceira.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente as condições constantes neste CONTRATO e no Termo de Referência n.º 01/2022;

- b) Possuir habilidades técnicas, bem como atender a todos os requisitos legais para o exercício da atividade da empresa, tudo a fim de possibilitar a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência;
- c) Prestar informações sobre o andamento da execução dos serviços, possibilitando, assim, o pleno acompanhamento e fiscalização por parte do CONTRATANTE e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE;
- d) Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentar adulteração de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;
- g) Atender às determinações regulares dos Gestores do Contrato designados para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como as de seus superiores;
- h) Não subempreitar global ou parcialmente o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.
- i) Dispor de profissionais com experiência comprovada na área de marcenaria e serralheria;
- j) Dispor em estoque e garantir a entrega de todo o mobiliário e demais materiais de montagem, considerando as especificações conforme descritas no ANEXO A do Termo de Referência nº 01/2022;
- k) Garantir a confecção, entrega e aplicação de materiais de comunicação visual, no prazo estipulado pela contratada, cumprindo todas as especificações descritas do ANEXO A do Termo de Referência nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

[descrever valor e forma de pagamento]

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entra em vigor na data da sua subscrição, com vigência até o pagamento dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a empresa contratada estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% sobre o valor global do contrato.
- c) Rescisão do contrato; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC por um período de até 02 anos.

5.2 Com exceção da advertência, as sanções previstas nos itens “b”, “c” e “d” serão precedidas de notificação endereçada a empresa contratada com prazo para apresentação de justificativas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Aplicação de sanção nos termos do item 5.1 da cláusula anterior;
- b) Unilateralmente, por parte da CONTRATANTE, desde que realizada comunicação com 30 dias de antecedência e pagos os produtos/serviços efetivamente entregues/executados.
- c) Por comum acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo de Distrato/Resilição;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para dirimir as questões que, direta ou indiretamente, decorram deste CONTRATO.

E por estarem ajustadas, as partes envolvidas assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza (CE), xx de xxxxxxxx de 2022.

Instituto CENTEC

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: